

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AV. BRASÍLIA, 1057

FONE: 054- 3356 1244

## Edital de Licitação

Modalidade.: Tomada de Preço DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09/03/2017  
Numero.....: 0006/17 DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS..: 28/03/2017  
HORARIO.....: 10:00

Fornecedor.:

Endereço...:

CGCMF.....:

CGICM.....:

Cidade.....:

Fone..:

Estado: CEP:

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES NOVOS PARA USO EM MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO - RS.

### ENCARGOS GERAIS DA LICITAÇÃO

- 01- Local da Entrega das Propostas.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO - RS
- 02- Local de Entrega do Objeto Licitado: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
- 03- Prazo de Entrega das Propostas.....: 28/03/2017
- 04- Prazo de Entrega do Objeto Licitado: EM ATÉ CINCO DIAS DA SOLICITAÇÃO
- 05- Condições de Pagamento.....: COM 30 DIAS DA ENTREGA DOS OBJETOS
- 06- Validade da Proposta.....: 60 Dias

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, torna público pelo presente Edital de Tomada de Preços N.º 006/2017, do tipo menor preço, regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e legislação pertinente, que serão recebidos os envelopes contendo a documentação e a proposta na Prefeitura Municipal de Barracão - RS, no dia 28 de março de 2017, às 10:00 horas, quando será dado início à abertura da documentação e posterior análise das propostas.

#### 1 - DO OBJETO

A presente licitação visa a aquisição de PNEUS, CÂMARAS DE AR e PROTETORES N.º EM MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO - RS.

#### QUALIFICAÇÃO E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DE QUALIDADE:

Todos os pneus, câmaras e protetores a serem fornecidos deverão atender aos seguintes requisitos:

a) deverão ser novos, originais de fábrica (não serão aceitos pneus com materiais reciclados, remanufaturados, reciclados, remodelados, recauchutados, renovados, reformados ou oriundos de qualquer outro processo similar), de borracha de primeira qualidade;

b) deverão possuir certificado do INMETRO;

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**AV. BRASÍLIA, 1057**

**FONE: 054- 3356 1244**

- c) deverão estar em conformidade com o RTQ-41 (Regulamento Técnico de Pneus Novos);
- d) deverão conter o símbolo do Sistema Brasileiro de Certificação - SBC;
- e) deverão possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos para os pneus e 03 (três) anos para câmaras e protetores contra vícios e defeitos de fabricação.
- f) Todos os objetos desta licitação deverão ser de FABRICAÇÃO NACIONAL.

### **2 - DA HABILITAÇÃO**

Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até o termo de referência útil anterior a abertura das propostas, ou seja, até o dia 23 de março de 2017, para a comissão de credenciamento os seguintes documentos os quais servirão para emissão do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL:

#### **2.1.1- Habilitação Jurídica:**

- a) Cédula de identidade dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de exercício de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

#### **2.1.2 - Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, da Jurisdição fiscal do licitante;
- d) Certidão Negativa Conjunta Federal Relativo a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- e) Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### **2.1.3 - Qualificação Técnica:**

a) Atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que o licitante executou, satisfatoriamente, contrato com objeto e condições idênticas às descritas neste edital, atualizada, ou seja com data dos anos de 2015 ou 2016.

#### **2.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira:**

a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor da Justiça para pessoa jurídica;

2.1.5 - Declaração de que aceita os termos e condições do Edital de Tomada de Preços em epigrafe.

2.1.6 - Declaração firmada por contador de que a empresa se enquadra como microempresa

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AV. BRASÍLIA, 1057

FONE: 054- 3356 1244

ou empresa de pequeno porte, e que a mesma pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2 - Os documentos constantes dos itens 2.1.1 a 2.1.5, poderão ser apresentados original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial.

### 3 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas pela Comissão de licitações no dia e local mencionados no preâmbulo, em 01(uma) via datilografada e/ou digitada, assinada em sua última folha e rubricadas nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em 02(dois) envelopes distintos, fechados, contendo, na sua parte externa e fronteira, a seguinte descrição:

AO  
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO -RS  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. ° 006/2017.  
ENVELOPE N.° 01 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO  
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO -RS  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. ° 006/2017.  
ENVELOPE N.° 02 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

#### 3.1 - O ENVELOPE N° 01 DEVERÁ CONTER:

a) Certificado de registro cadastral atualizado fornecido EXCLUSIVAMENTE pelo Município de Barracão - RS, com validade para a data de abertura das propostas;

b) Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com firma reconhecida em cartório, com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

#### 3.2 - O ENVELOPE N° 02 DEVERÁ CONTER:

\*\*PROPOSTA FINANCEIRA, MENCIONANDO O PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DE CADA ITEM, BEM COMO A MARCA E MODELO QUE FOI COTADO.

\*\*Declaração de validade da proposta por prazo não inferior a 60 dias. Sendo omissa a proposta, será considerada a validade de 60 dias;

\*\*Declaração firmada por contador de que a empresa se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, e que a mesma pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

### 4 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 - Esta licitação é do tipo menor preço e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço unitário dos objetos.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**AV. BRASÍLIA, 1057**

**FONE: 054- 3356 1244**

4.2 - No caso de empate entre duas ou mais licitante, a Comissão realizará sorteio entre as mesmas, para definição da empresa vencedora.

4.3 - Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

### **5.0. CRITÉRIO DE DESEMPATE**

5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte.

5.1.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

5.1.3. A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

5.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese dos itens 3.2 e 3.3 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

5.3. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfazer as exigências do item 5.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

5.4. O disposto nos itens 5.1 à 5.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte que satisfaça as exigências deste edital.

5.5. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

### **6 - DOS PRAZOS**

6.1- Esgotados os prazos recursais, a Administração, no prazo 05 (cinco) dias, homologará a presente licitação.

6.2- O prazo para a entrega dos objetos licitados será de até 05 dias da solicitação, sendo que os mesmos serão solicitados conforme a necessidade de uso das secretarias municipais.

### **7 - DOS RECURSOS**

7.1- Dos atos praticados pela Administração no curso do procedimento licitatório caberá recurso nos termos que dispõe o Art. 109 da Lei Federal nº. 8666, de 21 de Junho de 1993.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AV. BRASÍLIA, 1057

FONE: 054- 3356 1244

7.2- O licitante que desejar impetrar recurso contra os atos administrativos do Município deverá fazê-lo nos prazos determinados no Art. 109 da Lei Nº. 8666/93, devendo estes serem fundamentados, fazendo o enquadramento dentro da Legislação pertinente.

### 8 - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado da seguinte forma: 30 dias da entrega do objeto.

8.2- Em caso de atraso nos pagamentos dos valores devidos a CONTRATADA, os valores serão acrescidos de juros de 0,5% ao mês ou fração e a correção monetária pelo índice do IGP-M/FGV.

### 9 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1- É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

9.2- Não serão aceitas propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital.

9.3- Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas nos prazos estabelecidos para recebimento.

9.4- Não serão admitidas, por quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

9.5- Só terão o direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

9.6- Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os representantes retardatários.

9.7- Os objetos licitados deverão serem entregues, sem custo adicional de frete, na sede da secretaria de obras da Prefeitura Municipal de Barracão - RS.

9.8- Somente poderão participar do processo licitatório pessoas jurídicas.

9.9 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 7:45 as 11:30 e das 14:00 as 17:00 horas na Prefeitura Municipal de Barracão - RS, sito Av. Brasília, nº 1057, centro em Barracão - RS ou pelo fone: (0xx54)3356 1244.

Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro - RS, para dirimir quaisquer oriundas do presente Edital.

MINUTA DE CONTRATO

REFERENTE À LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**AV. BRASÍLIA, 1057**

**FONE: 054- 3356 1244**

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes infra-identificadas acordam o presente termo, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CONTRATANTE**

O Município de Barracão - RS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.618/0001-05, Inscrição Estadual isento, com sede Administrativa na Avenida Brasília, 1057 - Centro, na Cidade de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato pelo Sr. Aldir Zanella da Silva, Prefeito Municipal, brasileiro, divorciado, médico veterinário, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, 319 - Bairro Uruguai - Barracão - RS - CEP: 95.370-000, portador da Carteira de Identidade nº 1022022282 e CPF nº 413.085.300-72.

**CONTRATADO**

....., pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... no município de Barracão, representada neste ato pelo Sr. ...., portador do RG nº ..... e CPF nº ....., residente e domiciliado a Rua ..... Centro de Barracão - RS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Pneus, Camaras e Protetores para uso nas máquinas e veículos do município referente à licitação por Tomada de Preços nº 006/2017. Itens .....

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O valor do presente ajuste é de R\$ ..... constante da proposta da vencedora da licitação, aceito pela CONTRATANTE, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação:
- 2053 - Manutenção de Equipamentos.
    - 339030000000 - Material de Consumo.
  - 2025 - Manutenção Atividades Secretaria da Saúde.
    - 339030000000 - Material de Consumo.
  - 2015 - Patrulha Agrícola
    - 339030000000 - Material de Consumo.
  - 2063 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental
    - 339030000000 - Material de Consumo.
  - 2039 - Manutenção Departamento e Projeto da Assistencia social.
    - 339030000000 - Material de Consumo.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

- 4.1 - O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias da entrega dos objetos.
- 4.2 - Nos pagamentos realizados após a data do vencimento, incidirão juros de 1%(um por cento) até a data do efetivo pagamento e correção pelo IGPM/FGV, inclusive pro - rata.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AV. BRASÍLIA, 1057

FONE: 054- 3356 1244

### CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá estabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

O prazo de fornecimento do objeto é de até 31.12.2017, a contar da data da assinatura deste contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os objetos desta licitação serão solicitados de forma fracionada conforme a utilização das secretarias municipais.

### CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

#### 1 - Dos Direitos

- 1.1 - Da Contratante: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e
- 1.2 - Da Contratada: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

#### 2 - Das Obrigações

##### 2.1 - Da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar ao contratado as condições necessárias para regular execução do contrato.

##### 2.2 - Do Contratado:

- a) Entregar o bem de acordo com as especificações da licitação;
- b) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

### CLÁUSULA NONA - DA EFICÁCIA

O presente contrato somente terá eficácia após publicada respectiva súmula no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

O contrato reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com o art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O Contratado sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- b) Multas sobre o valor total atualizado do contrato:
  - de 3%, pelo descumprimento de cláusulas contratuais ou norma de legislação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**AV. BRASÍLIA, 1057**

**FONE: 054- 3356 1244**

pertinente;

- de 10 %, nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado; e
- de 0,3 % por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega do bem.

c) Suspensão do direito de contratar com o Município de Barracão, de acordo com a seguinte graduação:

- 6 meses, pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- 1 ano, pelo cometimento reiterado de falhas na sua execução;
- 2 anos, pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal nos casos de prática de atos ilícitos visando a frustrar a licitação ou a execução do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Único - A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A execução do presente contrato rege-se pelos ditames da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, bem como os casos omissos a contratação.

Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro - RS, para dirimir eventuais litígios oriundos deste contrato, sobre os quais as partes, administrativamente, não cheguem em acordo.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Barracão- RS, ..... de março de 2017.

-----  
Aldir Zanella da Silva  
Prefeito Municipal  
Contratante

-----  
.....  
.....  
CONTRATADO

Testemunhas:  
.....  
.....

Item	Qtidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Vlr. Total
<b>OBJETO:</b> AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES NOVOS PARA USO EM MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE BARRAÇÃO - RS.					

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AV. BRASÍLIA, 1057

FONE: 054- 3356 1244

001	20	UN	PNEU 215X75X17,5 RADIAL - BORRACHUDO - MÍNIMO 12 LONAS - SULCO MÍNIMO DE 14,5mm - FABRICAÇÃO NACIONAL.
002	15	UN	PNEU 215X75X17,5 - RADIAL - LISO - MÍNIMO 12 LONAS - SULCO MÍNIMO DE 12 mm - FABRICAÇÃO NACIONAL.
003	20	UN	PNEU 750X16 - BORRACHUDO - RADIAL - MÍNIMO 12 LONAS - SULCO MÍNIMO DE 11 mm - FABRICAÇÃO NACIONAL.
004	15	UN	PNEU 750X16 - LISO - RADIAL - MÍNIMO 10 LONAS - SULCO MÍNIMO 10mm - FABRICAÇÃO NACIONAL.
005	15	UN	PNEU 1000X20 BORRACHUDO - RADIAL - BANDA LARGA - MÍNIMO DE 16 LONAS - PARA USO EM SERVIÇO MISTO - CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 146/143 KG DUPLO/SIMPLES - PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 20mm - FABRICAÇÃO NACIONAL.
006	10	UN	PNEU 1000X20 LISO - RADIAL BANDA LARGA - MÍNIMO DE 16 LONAS - PARA USO EM SERVIÇO MISTO - CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 146/143 KG DUPLO/SIMPLES - PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 15,5 mm - FABRICAÇÃO NACIONAL.
007	4	UN	PNEU 195 X 60 X 15 - 88 V - RADIAL - FABRICAÇÃO NACIONAL
008	15	UN	PNEU 900X20 - BORRACHUDO - BANDA LARGA RADIAL - MÍNIMO DE 14 LONAS - PARA USO MISTO - SULCO MÍNIMO DE 19mm - FABRICAÇÃO NACIONAL.
009	10	UN	PNEU 900X20 - LISO - BANDA LARGA RADIAL - MÍNIMO 14 LONAS - PARA USO MISTO - SULCO MÍNIMO DE 15mm - FABRICAÇÃO NACIONAL.
010	10	UN	Camara de Ar ARO 20 - BICO LONGO - FABRICAÇÃO NACIONAL.
011	10	UN	Camara de Ar ARO 16 - BICO LONGO - FABRICAÇÃO NACIONAL.
012	20	PC	PROTETOR ARO 16
013	16	UN	PNEU 225X75X15 - USO MISTO - RADIAL - FABRICAÇÃO NACIONAL.
014	10	UN	PNEU 1000X20 LISO - BANDA LARGA RADIAL - MÍNIMO 16 LONAS - PARA USO MISTO - CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 146/143 DUPLO/SIMPLES - PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15,5 mm - FABRICAÇÃO NACIONAL.
015	28	UN	PNEU 1000X20 BORRACHUDO - BANDA LARGA RADIAL - MÍNIMO DE 16 LONAS - PARA USO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AV. BRASÍLIA, 1057

FONE: 054- 3356 1244

			MISTO - CAPACIDADE DE CARGA DE 146/143 KG DUPLO/SIMPLES - PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 20mm - FABRICAÇÃO NACIONAL.
016	24	UN	PNEU 1400X24 - MÍNIMO DE 16 LONAS - DESENHO L2 - PROFUNDIDADE DO DESENHO DE NO MÍNIMO 24mm - FABRICAÇÃO NACIONAL.
017	24	UN	PNEU 275X80X22,50 BORRACHUDO - BANDA LARGA RADIAL - MÍNIMO 16 LONAS - PARA USO EM SERVIÇO MISTO - PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 20mm - FABRICAÇÃO NACIONAL.
018	8	UN	PNEU 275X80X22,5 LISO - BANDA LARGA RADIAL - MINIMO DE 16 LONAS - PARA USO MISTO - PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 18,5 mm - FABRICAÇÃO NACIONAL.
019	6	UN	PNEU 12.5X80X18 MÍNIMO 12 LONAS - MODELO L2 - FABRICAÇÃO NACIONAL.
020	6	UN	PNEU 19.5X24 - MODELO R4 - MÍNIMO 16 LONAS - FABRICAÇÃO NACIONAL.
021	4	UN	PNEU 17.5 X 25 - MINIMO DE 16 LONAS - MODELO L2 G2.
022	4	UN	PNEU 175X70X13 - 82 T - RADIAL - USO MISTO - FABRICAÇÃO NACIONAL.
023	8	UN	PNEU 175X70X14 - 88 T - RADIAL - USO MISTO - FABRICAÇÃO NACIONAL.
024	24	PC	CÂMARA DE AR ARO 24 BICO CURTO - FABRICAÇÃO NACIONAL.
025	4	PC	CÂMARA DE AR ARO 25 - BICO CURTO - FABRICAÇÃO NACIONAL.
026	6	PC	CÂMARA DE AR 19.5L X R24 - BICO CURTO - FABRICAÇÃO NACIONAL.
027	10	UN	PNEU 195X70X15 - 104/102 R - CARGA - RADIAL - 12 LONAS - FABRICAÇÃO NACIONAL.
028	12	UN	PNEU 215X75X17,5 LISO - MÍNIMO 12 LONAS - CARGA - SULCO MINIMO DE 12mm - FABRICAÇÃO NACIONAL.
029	8	UN	PNEU 195X60X15 - 88 V - RADIAL - FABRICAÇÃO NACIONAL.
030	16	UN	PNEU 185X70X14 - 88H - RADIAL - CARÇAÇA REFORÇADA - FABRICAÇÃO NACIONAL.
031	10	UN	PNEU 225 X 60 X 15 - 112R - LISO - CARGA - MÍNIMO 12 LONAS- RADIAL - FABRICAÇÃO NACIONAL.
032	8	UN	PNEU 175X70X14 - 84 T - RADIAL - FABRICAÇÃO NACIONAL.
033	4	UN	PNEU 275X80X22,5 BORRACHUDO - BANDA LARGA RADIAL - MÍNIMO 16 LONAS - PARA USO MISTO - PROFUDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 20mm -

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AV. BRASÍLIA, 1057

FONE: 054- 3356 1244

			FABRICAÇÃO NACIONAL.
034	2	UN	PNEU 275X80X22,5 LISO - BANDA LARGA RADIAL - MÍNIMO DE 16 LONAS - PARA USO MISTO - PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 18,5mm - FABRICAÇÃO NACIONAL.
035	4	UN	PNEU 175 X 70 X 13 - 82 T - RADIAL - FABRICAÇÃO NACIONAL.
036	6	PC	CÂMARA DE AR ARO 20 - BICO LONGO - FABRICAÇÃO NACIONAL.
037	4	PC	CÂMARA DE AR ARO 12 X 16,5 - BICO LONGO - FABRICAÇÃO NACIONAL.
038	4	UN	Camara de Ar ARO 19,5 X 24 - BICO LONGO - FABRICAÇÃO NACIONAL.
039	16	UN	PNEU 195 X 55 X 15 - 85 H - RADIAL - FABRICAÇÃO NACIONAL.
040	6	PC	PROTETOR ARO 20
041	4	UN	PNEU 1000X20 BORRACHUDO - RADIAL - BANDA LARGA - MÍNIMO 16 LONAS - PARA USO EM SERVIÇO MISTO - CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 146/143 KG - DUPLO/SIMPLES - PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 20mm - FABRICAÇÃO NACIONAL.
042	2	UN	PNEU 1000X20 LISO - RADIAL BANDA LARGA - MÍNIMO DE 16 LONAS - PARA USO EM SERVIÇO MISTO - CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 146/143 KG DUPLO/SIMPLES - PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 15,5 mm - FABRICAÇÃO NACIONAL.
043	4	UN	PNEU 12X16,5 - MÍNIMO 12 LONAS - FABRICAÇÃO NACIONAL.
044	4	UN	PNEU 19,5X24 - MODELO R4 - MÍNIMO 16 LONAS - FABRICAÇÃO NACIONAL.
045	8	UN	PNEU 750 X 16 - LISO - COMUM - MÍNIMO 16 LONAS - FABRICAÇÃO NACIONAL,
046	10	PC	CÂMARA DE AR ARO 16 - BICO CURTO - FABRICAÇÃO NACIONAL.
047	10	PC	CÂMARA DE AR ARO 20 - BICO CURTO - FABRICAÇÃO NACIONAL.
048	6	PC	CÂMARA DE AR ARO 12,5/80 R18 - BICO CURTO - FABRICAÇÃO NACIONAL.
049	40	PC	CÂMARA DE AR ARO 20 - BICO LONGO - FABRICAÇÃO NACIONAL.
050	40	PC	PROTETOR ARO 20 - FABRICAÇÃO NACIONAL
051	10	PC	PROTETOR ARO 24 - FABRICAÇÃO NACIONAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**AV. BRASÍLIA, 1057**

**FONE: 054- 3356 1244**

**VALOR TOTAL:** \_\_\_\_\_

Observações do Proponente:

Autorização: ALDIR ZANELLA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

BARRAÇÃO , em 09 de Março de 2017

Assinatura e Carimbo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**AV. BRASÍLIA, 1057**

**FONE: 054- 3356 1244**

**RECIBO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Modalidade.: Tomada de Preço

Numero.....: 0006/17

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09/03/2017

DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS..: 28/03/2017

HORARIO.....: 10:00

Recebemos cópia do processo licitatório conforme especificações acima, bem como estamos cientes das condições gerais impressas na mesma e as demais normas que regem as licitações, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Carimbo:

Empresa:

Endereço:

Município:

Nome:

Data Recebimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_